

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0027/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0027/2003 DE 13/02/03

PROVENIENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPLEY

NUM. OFICIO A.T.M.:

0049/2003

ELEMENTOS

MODIFICA PARCIALMENTE O PLANO DE MELHORAMENTO APROVA-
DO PELA LIT N. 8.027, DE 8 DE MARÇO DE 1974.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.659

de 10/11/03

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:51:38

00000018922-74



ARQUIVADO EM

14/11/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica e Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo
Adelino Cidone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 069/03
Processo n° 2002-0.206.543-6

RE. LANC. NA A. T. M.
Em 13/02/03
às 12:00 horas.

Senhor Presidente

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
Registro 10.940

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei n° 8.027, de 8 de março de 1974.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço, e da mais distinta consideração.


MARTA SUP LICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e duas vias da planta n° 26.864 – Classificação I-609.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/rmn
Itapira Of

280

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

2003/02/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) contexto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 207 e folha de informação sob nº

08 19/02/03 a (cd)

Adelina Cicone

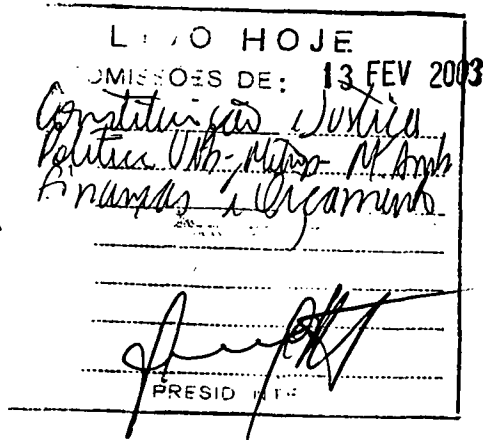
Assistente Parlamentar

Registro 100.406

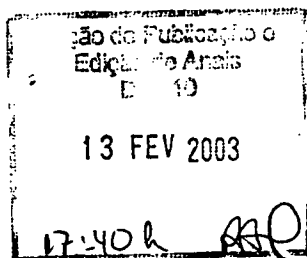
Folha nº 02 do proc.
Nº 37 de 03

Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0037/2003



Modifica parcialmente o plano de
melhoramento aprovado pela Lei nº
8.027, de 8 de março de 1974.



A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.864 -

Classificação I-609, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários,

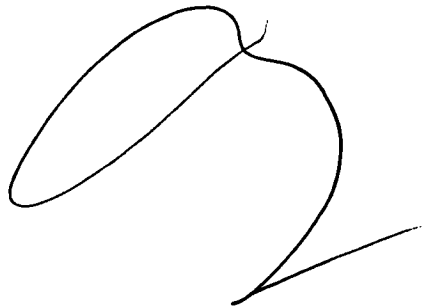
Folha nº 032 do proc.
11 37 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica revogado o alinhamento junto à cabeceira oeste da Ponte João Dias, aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

Parágrafo único. Ficam aprovados para o local os alinhamentos existentes da Rua Itapaiúna (Estrada do Morumbi).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/sff
Itapaiúna PI



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974, que aprovou plano de urbanização na área adjacente à ponte da Avenida João Dias, 29º Subdistrito, Santo Amaro.

Tal alteração permitirá a exclusão do trecho correspondente ao alinhamento junto à cabeceira oeste daquela ponte, cuja área está delimitada pela Estrada do Morumbi, atual Rua Itapaiúna. Para o local deverão ser aprovados os alinhamentos existentes na citada Rua Itapaiúna.

Os estudos técnicos levados a efeito pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana concluíram pela necessidade de desvincular a área remanescente do melhoramento, a fim de possibilitar a regularização do empreendimento PROVER – Santo Antônio Peinha, a cargo da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB.

Aduza-se, ademais, que a revogação parcial objeto desta propositura não acarretará prejuízos ao sistema viário previsto na Lei nº 8.027/74, vez que o melhoramento já se encontra totalmente implantado.

Evidenciado, pois, o inegável interesse público que reveste a medida, submeto-a ao livre debate dessa ilustre Edilidade.


JAM/HMO/rmn
Itapaciúna Exp



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

08

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-37

de 20

03 19 02 03

(a) Adelina

ep

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 19-02-2003

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/2/03 às 13:00h

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre ...
para rel ...

AMAZONAS

Comissão e Constituição e Justiça
Em 18 de MARÇO de 2003

Pres. este

ob ...
ap ...
d ...

ob ...
ap ...
d ...

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 11 / 4 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0037/2003

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Sra. Prefeita, que visa modificar parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

De acordo com o art. 1º, fica revogado o alinhamento junto à cabeceira oeste da Ponte João Dias, aprovado pela lei citada acima e aprovados para o local os alinhamentos existentes da Rua Itapaiúna (Estrada do Morumbi)

Conforme a Exposição de Motivos, estudos técnicos realizados pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana concluíram pela necessidade de desvincular a área remanescente do melhoramento, a fim de possibilitar a regularização do empreendimento PROVER – Santo Antônio Peinha, a cargo da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da matéria, que encontra amparo nos arts. 13, inciso I, 37, § 2º, inciso IV, e 56, todos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09.4.03

pl0037-03

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14 / 4 / 03

FÁBIO DE  PAIVA

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em, 14/4/03 as 13:30 h.


MÔNICA A. PAIVA
Assistente Tec. Dir. IV

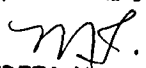
AO NOBRE VEREADOR Ficardo MONTANO
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17 / 04 / 2003

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 10
Em 07/08/03


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1007/2003

Folha nº - 10 - do
Processo nº 37103
Moria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI N.º 037/03

Trata-se de projeto de lei nº 037/03, de autoria do Executivo, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

o projeto de lei revoga o alinhamento junto à cabeceira oeste da Ponte João Dias, aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março 1974.

De acordo com a exposição de motivos a alteração proposta permitirá a exclusão do trecho correspondente ao alinhamento junto à cabeceira da ponte, mantendo o alinhamento atual da Rua Itapaiúna. A desvinculação da área remanescente do melhoramento possibilitará a regularização do empreendimento PROVER – Santo Antonio Peinha, a cargo da COHAB.

Analisando o projeto de lei, esta Comissão verificou que a revogação de alinhamento proposta no projeto de lei não terá conseqüências sobre a dinâmica do sistema viário de acesso à Ponte João Dias.

Ante ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

06-08-03

Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Ricardo Montoro
Relator

17 - RELCOM
17-3136/2003

1
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/08/03

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
em 08/08/03 às 15 h 15.

[Signature]
Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador

Antônio Carlos Rodrigues

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13 de 08 de 03

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 11
Em 06/10/03



Folha nº 11 do
Processo nº 37/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PUBLIQUE-SE EM

24/09/03

49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO²⁰

16 - PAR
16-1337/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/2003

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa modificar parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

O projeto revoga o alinhamento junto à cabeceira oeste da Ponte João Dias, aprovado pela mencionada lei, aprovando para o local os alinhamentos existentes da Rua Itapaiúna (Estrada do Morumbi).

Segundo a exposição de motivos, a revogação parcial objeto da propositura não acarretará prejuízos ao sistema viário previsto na Lei 8.027/74, vez que o melhoramento já se encontra totalmente implantado.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/09/03

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2353/2003

Publicação da Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 09, 10, 11)
publicados no DOM de 18 / out / 2003
página(s) 133, coluna 3ª e 4ª
de acordo com art. 84 § 1º, do RI.

A Leg. 3
Em, 21 / 10 / 03

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG3

EM 21 / 10 / 03
AS 14:15 h.

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro. Desentranhar cópia da planta de fls. 04 de nº 26.864 - Classificação I-609.

Em, 30.10.2003.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 30.10.2003.

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m unidade nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 com folha 1ª nº 12 / 16
Em 13 / 11 / 03

ROSMARI CUNHA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº	12	do proc.
nº	01-57	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assessora da Câmara Municipal		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

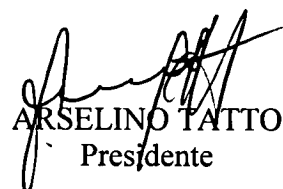
São Paulo, 04 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0658/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 37/03, de autoria do Executivo, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia da Planta nº 26.864 – Classificação I-609.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 MABA/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 37/03). (Executivo). Modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.864 - Classificação I-609, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica revogado o alinhamento junto à cabeceira oeste da Ponte João Dias, aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974. Parágrafo único - Ficam aprovados para o local os alinhamentos existentes da Rua Itapaituna (Estrada do Morumbi). Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 30 de outubro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDINI ANDREONI. Visto, Luis Fernando Braz de Araujo Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

ABA/okm



Folha nº.....	14.....	do pro.....
nº.....	01-3788	03.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente da Câmara Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 33659 DE 10 DE novembro DE 2003.

Modifica parcialmente o plano de
melhoramento aprovado pela Lei
nº 8.027, de 8 de março de 1974.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.864 - Classificação I-
609, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da
Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica revogado o alinhamento
junto à cabeceira oeste da Ponte João Dias, aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março
de 1974.

Parágrafo único - Ficam aprovados para o local os alinhamentos
existentes da Rua Itapaiúna (Estrada do Morumbi).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de outubro de 2003.

O Presidente,

ABA/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....15.....do proc.
nº 01-37-03
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

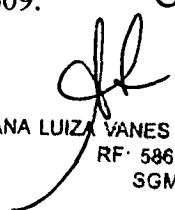
São Paulo, 04 de novembro de 2003.

Recebi Ofício Leg. 3 nº 658, de 04/11/2003, encaminhando à Senhora Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 037/03, de autoria do Executivo. (inciso I do Art. 84 do R.I).

Anexo: 01 (uma) via da Planta nº 26.864 – Classificação I-609.

RECEBIDO
SGM/ATL

07/11/03


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-34

de 20

03

13/11/03

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.659, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 37/03, do Executivo)

Modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.864 - Classificação I-609, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica revogado o alinhamento junto à cabeceira oeste da Ponte João Dias, aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

Parágrafo único - Ficam aprovados para o local os alinhamentos existentes da Rua Itapaiúna (Estrada do Morumbi).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ROBERTO LUIZ BORTOLOTTI, Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 11 / 20 03

página 01 coluna 1ª

Conferido:

DT. 94

Para archivar.

Em, 13.11.2003.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

OBS: Folha nº 4 Foi Desentrenhada Em 30/10/2003.

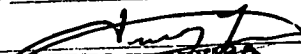
DT 94 Em 20/11/2003

OSCAR ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - DE-100702

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl 15. fls.

Arquivo em 14. 11. 2003

O Func.º 
JOSE ROBERTO F. DE SOUZA
Assistente Administrativo - EF 190.702

1. DATE _____
 2. TIME _____
 3. LOCATION _____
 4. WIND _____
 5. WAVE _____
 6. SEA _____
 7. SKY _____
 8. TEMP _____
 9. MOON _____
 10. STARS _____
 11. PLANETS _____
 12. OTHER _____

S E G U E.....juntado, nesta data, documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)